



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2668 de 20 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Marilza Aparecida de Oliveira, Prefeita em exercício do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018, conforme segue:

283-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.000,00
TOTAL		112.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

290-07.01.15.451.0015.1.006.449051.01.1000049	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00
TOTAL		112.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.265 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de Dezembro de 2019 – 55º ano de emancipação político-administrativa do município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita em Exercício

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças